

**DESPACHO DE RELATORES**

0636076-97.2021.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autora: Silveline Silva Leal. Autor: Felipe Araújo de Oliveira. Autor: Júlio César da Costa Santos. Autora: Gildene Maia de Sousa. Autora: Susiane da Costa Silva. Advogado: Júlio César Rodrigues Silva (OAB: 30293/CE). Réu: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Despacho: - Vistos e etc. Tendo em vista que a parte autora não demonstrou a necessidade de produção de provas, encerro a fase instrutória. Intimem-se as partes para apresentarem as razões finais, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 153, §4º, do RITJCE. Após a apresentação das razões finais, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de julho de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0622316-86.2018.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Município de Aquiraz. Proc. Município: José Acácio de Freitas Queiroz Júnior (OAB: 19089/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Réu: José de Maria Timbó. Ré: Luzia Helena Veras Timbó. Despacho: - Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço dos réus, tendo em vista a informação constante nos avisos de recebimento (AR's) de fls. 1150-119. Fortaleza, 15 de julho de 2022. Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0625094-92.2019.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Município de Camocim. Proc. Município: Alexandre Rodrigues Maia Filho (OAB: 21765/CE). Proc. Município: Cleilson de Paiva Lourival (OAB: 25660/CE). Ré: Miriam Ferreira Dourado. Despacho: - Dessarte, comprovados de plano os requisitos autorizadores, DEFIRO a tutela liminar para suspender os efeitos da decisão rescindenda, até ulterior deliberação. Publique-se. Intime-se. Cite-se a requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da ação, consoante disposição do artigo 970 do CPC/2015. Decorrido o lapso temporal assinalado, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Fortaleza, 15 de julho de 2022 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Seção de Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 70

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

1 - **0630293-61.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Marcos Antonio Rosa Soares. Agravante: Francisco Gustavo Costa da Rocha. Agravante: Ednaldo de Paulo Silva. Agravante: Alexandre Cesar Ferreira da Costa. Advogado: Kleber Kleper Ferro Leite Filho (OAB: 5499/MA). Agravado: Polícia Militar do Estado do Ceará. Agravado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 18 de julho de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DECISÃO MONOCRÁTICA
